



**OFÍCIO 23/2023 – EXE**

Dois Córregos, 15 de agosto de 2023.

EX<sup>mo</sup>. Sr. Ruy Diomedes Favaro  
DD. Prefeito do Município de Dois Córregos – SP  
Sito à Praça Francisco Simões, s/n  
Centro, CEP 17300-055, Dois Córregos – SP

Ref.: 11ª Sessão Ordinária de 2023.

RECEBI EM 15/08/23  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

**SENHOR PREFEITO,**

Com as homenagens devidas, informo-lhe que os projetos abaixo relacionados foram aprovados na 11ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 14 de agosto de 2023.

**PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA**

1. **PROJETO DE LEI N. 44/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.**
2. **PROJETO DE LEI N. 45/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**
3. **PROJETO DE LEI N. 46/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**
4. **PROJETO DE LEI N. 47/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**
5. **PROJETO DE LEI N. 48/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.**





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

6. **PROJETO DE LEI N. 49/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
7. **PROJETO DE LEI N. 51/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – ALTERA O NÚMERO DA MATRÍCULA PREVISTA NO CAPUT DO ART. 2º DA LEI N. 5.004/2023.
8. **PROJETO DE LEI N. 52/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, MEDIANTE DOAÇÃO, À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
9. **PROJETO DE LEI N. 53/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PLANTÕES DE EMPRESAS FUNERÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
10. **PROJETO DE LEI N. 54/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
11. **PROJETO DE LEI N. 59/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
12. **PROJETO DE LEI N. 63/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – A AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
13. **PROJETO DE LEI N. 65/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
14. **PROJETO DE LEI N. 66/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
15. **PROJETO DE LEI N. 67/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

16. **PROJETO DE LEI N. 68/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**
17. **PROJETO DE LEI N. 70/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA, OBJETIVANDO A OFERTA DE SUPORTE TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA QUE SEJAM MINISTRADAS AULAS DE TEATRO, DANÇA E PERCUSSÃO NA ESCOLA FRANCISCO SIMÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
18. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 18/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO – INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
19. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 19/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL – CONFERE DENOMINAÇÃO DE DR. ANTONIO REINALDO FERRO, À GARAGEM MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA GOFREDO SCHELINI, N. 1.375, NO BAIRRO PORTAL I.**

**OBS.: Projeto de lei com emenda parlamentar aprovada, já inserida no autógrafo legal.**

**EMENDA MODIFICATIVA N. 01 – Modifica-se o art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo n. 19 de 2023, que passará a ter a seguinte redação:**

**Art. 1º A garagem municipal, localizada na Avenida Gofredo Schelini, n. 1.375, no Bairro Portal I, passa a ser denominada “Centro de Operação e Controle do Transporte da Saúde e Educação” “Dr. Antônio Reinaldo Ferro”.**

Atenciosamente,

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**

**Presidente da Câmara Municipal**